#### PROJETO DE LEI № 32 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a definição, designação e nomeia área para instalação de casas populares e dá outras providências.

**Art. 1º -** Fica designado espaço físico para alocação de loteamento popular, conforme características e confrontações descritas e apresentadas na certidão anexa a esta lei.

Lote urbano com superfície de 12.000,00m², situado na rua Coronel Martins Pinto, zona urbana do município de Arvorezinha, com as seguintes dimensões e confrontações:

AO NOERTE, confrontando com a rua Coronel Albino Martins Pinto, em 114,10m;

AO SUL, na extensão de 109,12 metros;

AO LESTE, na extensão de 107,88 metros;

AO OESTE, na extensão de 138,25 metros, fechando o perímetro do imóvel.

**Art. 2º -** O Poder Executivo, por meio de lei específica, estabelecerá o sistema viário, o parcelamento e uso do solo do loteamento popular que será intitulado João Dalmoro Zat.

Parágrafo único. A área destinada para o loteamento popular será para uso exclusivo.

- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

# **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 5 dias do mês de abril de 2017.

## **JAIME TALIETTI BORSATTO**

Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

## **CAROLINA SERRO FONTANA**

Secretária municipal de administração

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 32 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Senhor presidente,

Senhores vereadores.

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza a definição, designação e nomeia área para instalação de casas populares e dá outras providências.

A construção de casas populares para a destinação à população de baixa renda é uma reivindicação antiga dos arvorezinhenses. O primeiro passo para que possa ser instalado o loteamento popular é a escolha de uma área e a sua aquisição.

Assim, o presente projeto de lei tem o objetivo de intitular a área para o loteamento popular, bem como fazer a destinação do imóvel para o devido fim.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal